

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROGRAMA DE TREINAMENTO DE REPRESENTANTES MUNICIPAIS PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

#### I. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente Programa é fruto de uma parceria entre a ABRELPE - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais e a Agência de Proteção Ambiental da Suécia - SEPA, com base no modelo de treinamento de treinadores desenvolvido por esta, e que teve sua primeira realização no Chile entre os anos de 2015 e 2016. A versão de referido programa no Brasil será implementada pela ABRELPE, com recursos e sob orientação técnica da SEPA.

O objetivo do programa é promover a capacitação de representantes municipais na elaboração de implementação de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, com vistas a que os participantes desse programa sejam multiplicadores e possam capacitar outros municípios nessa mesma temática.

O programa é composto de três sessões de treinamento, de três dias cada uma, a serem desenvolvidas no decorrer do ano de 2019. A participação é gratuita, e as despesas para referida participação (deslocamentos e hospedagem) serão custeadas pela organização. Em contrapartida, os participantes, bem como os municípios representados, devem assumir o compromisso de estarem presentes nas sessões de treinamento, realizar as tarefas solicitadas e a replicar os resultados com outros municípios de sua região.

#### II. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelece o planejamento como um de seus pilares, tornando-o um instrumento obrigatório para os entes federados, ao determinar que sua elaboração e disponibilização é condição para recebimento de recursos federais.

Para além das disposições legais, a relevância dos Planos de Gestão Integrada é ainda maior, pois constitui-se na melhor forma - senão a única - para viabilizar avanços na gestão de resíduos sólidos. Eles devem ser compreendidos como o roteiro de ações para a consecução dos objetivos almejados, sendo a verdadeira estratégia para

atendimento dos objetivos e metas da Lei, bem como das demandas da sociedade para com o desenvolvimento sustentável.

### III. CRONOGRAMA

Serão realizados três treinamentos, conforme cronograma a seguir:

- Primeiro treinamento: Semana de 25 a 27 de fevereiro de 2019, possivelmente em Brasília.
- Segundo treinamento: possivelmente durante a semana de 13 a 17 de maio de 2019, em local a ser definido.
- Terceiro treinamento: primeira ou segunda semana de setembro de 2019, em local a ser definido.

### IV. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os requisitos que devem ser atendidos pelos municípios candidatos são:

- Preenchimento do formulário disponível junto com o TR;
- Declaração de que o município não dispõe de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou está em processo de revisão, ainda na fase de diagnóstico. Será dada preferência para municípios que estiverem em processo de elaboração de planos regionais ou em consórcios;
- Carta de compromisso firmada pelo Prefeito ou Secretário Municipal, contemplando os seguintes itens mínimos:
  - Indicação do representante a ser treinado, que deve ser funcionário público do quadro permanente, com conhecimento técnico na área e fluência na língua inglesa.
  - Compromisso do representante indicado em participar de todos os treinamentos e de realizar e entregar os trabalhos solicitados.
  - Compromisso do Município em realizar uma reunião de acompanhamento após o treinamento, para replicar os conceitos aprendidos para os municípios vizinhos.

Os documentos acima devem ser encaminhados por email para o endereço: [tot2018@abrelpe.org.br](mailto:tot2018@abrelpe.org.br)

## V. CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

- Serão selecionados 12 municípios para participação no Programa de Treinamento;
- Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas especificadas no item anterior, serão seguidos os seguintes critérios de seleção:
  - Os representantes dos municípios pré-selecionados que cumprirem os requisitos apresentados no item IV, deverão responder a um breve questionário de qualificação.
  - Em caso de empate, serão priorizados no processo de seleção primeiramente os municípios que apresentarem em sua proposta a elaboração de planos regionais ou em consórcios, e caso ainda haja empate, municípios das regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste terão prioridade.

O processo de seleção contemplará as seguintes fases:

1. Publicação do Termo de Referência para recebimento de candidaturas: em 13 de dezembro de 2018
2. Recebimento de candidaturas: até 11 de janeiro de 2019.
3. Prazo para preenchimento do questionário de qualificação, caso o número de inscrições ultrapasse a quantidade de vagas: entre 14 e 18 de janeiro de 2019.
4. Divulgação dos resultados de classificação para inscrição no Programa: até 23 de janeiro de 2019.
5. Prazo para que os representantes indicados formalizem sua inscrição no programa: até 30 de janeiro.

## VI. ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU CORREÇÃO

Esse Termo de Referência poderá ser alterado, modificado ou corrigido por escrito. Qualquer modificação ou correção será consolidada após consulta e acordo entre a ABRELPE e a SEPA, e terá ampla divulgação, pelos mesmos processos de publicação original desse Termos de Referência.

**Os documentos solicitados no item IV, bem como dúvidas e esclarecimentos, devem ser encaminhados até o dia 10 de janeiro de 2019 para o endereço de email [tot2018@abrelpe.org.br](mailto:tot2018@abrelpe.org.br)**